

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna RAINT - Exercício 2023



POR QUE O TRABALHO FOI REALIZADO?

A Auditoria interna (Audin), no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002, o Regimento Interno da Audin/UFFS, o Paint 2023, e as orientações dispostas na IN SFCI/CGU nº 05, de 27/08/2021, em especial o Capítulo III, apresenta o seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2023.

As informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2023 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditorias devem ser apresentadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint).

O presente Raint contempla os tópicos:

- 1 Considerações preliminares.
- 2 Quadro demonstrativo da alocação da força de trabalho.
- 3 Trabalhos de auditoria interna – execução do Paint 2023.
- 4 Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.
- 5 Atividades de Monitoramento de recomendações.
- 6 Resultados do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ)
- 7 Demandas oriundas do Tribunal de Contas (TCU).
- 8 Demandas da Controladoria Geral da União (CGU).
- 9 Considerações Finais.

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	4
1.1 CRITÉRIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO.....	4
2 QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	5
3 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA – EXECUÇÃO DO PAINT 2023.....	6
(INCISO II DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 05/2021).....	6
4 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE	
AUDITORIA (INCISO III DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N°	
05/2021).....	9
5 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES.....	10
5.1 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO-FINANCEIROS DECORRENTES DA	
ATUAÇÃO DA AUDIN (INCISO IV DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA	
SFC/CGU N° 05/2021).....	12
6 RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE	
(PGMQ) (INCISO V DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N°	
05/2021).....	18
7 DEMANDAS ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).....	24
8 DEMANDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU).....	29
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
ANEXO I – Recomendações em monitoramento – status em 11/12/2023.....	33

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Unidade de Auditoria Interna da UFFS foi criada pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UFFS. Centralizada e com sede na Reitoria (Chapecó/SC), é o órgão de controle e avaliação, cuja missão é a de fortalecer e assessorar a alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão.

A Audin está vinculada ao Consuni – Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (Consuni Capgp), conforme exigência contida no Decreto 3.591/2000, e tem por finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito da UFFS e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Possui Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna, aprovado pela Resolução nº 25/CONSUNI CAPGP/2020, de 10/11/2020, que alterou a Resolução nº 10/CONSUNI CAPGP/2015.

O Raint 2023 apresenta as informações sobre a execução do Paint do exercício de 2023 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria, conforme dispõe a Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27/08/2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da Controladoria-Geral da União (CGU).

Os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2023, seguiram o Paint 2023, o qual foi analisado, previamente, pela CGU – Regional SC e devidamente aprovado pelo Consuni Capgp. A publicação de todos os Planos Anuais de Auditoria estão disponíveis no endereço eletrônico: [PAINT](#).

1.1 CRITÉRIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Os critérios utilizados na elaboração do Raint exercício 2023 são os constantes no artigo 11 da INSFC nº 5/2021, que determina os requisitos mínimos a serem contemplados neste Relatório:

- I – quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho;
- II – posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no Paint, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no Paint;
- III – descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV – quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não-financeiros auferidos em decorrência da atuação da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) ao longo do exercício;

V – informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.

2 QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Atualmente a Audin é composta de 03 servidoras, sendo 02 servidoras do cargo de Auditor e 01 servidora do cargo de Secretário Executivo que, em conjunto com as auditoras, realiza atividades de auditoria.

Quadro 01 – Equipe Audin

Servidora	Cargo	Função	Formação Acadêmica
Deisi Maria Dos Santos Klagenberg	Auditor	Auditora-chefe	Mestrado
Marisa Zamboni Pierezan	Secretári-Executivo	Chefe da Dataudin*	Mestrado
Taíz Viviane Dos Santos	Auditor	Não possui	Mestrado

Fonte: Audin

*Divisão de Apoio técnico e administrativo da Auditoria Interna.

Em observância ao inciso I do artigo 11 da IN SFC nº 5/2021, o Quadro 02 apresenta o demonstrativo aproximado¹ da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do Paint 2023.

Quadro 02 – Alocação da Força de Trabalho

Atividade	Horas Previstas	Horas Realizadas
Serviços de Auditoria	1.637	2.216
Capacitação	312	408
Monitoramento	300	308
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	300	156
Gestão Interna e Atividades Adm. da Audin ²	1.351	1.389
Atividades relacionadas a órgãos de Controle	500	300

- 1 Há atividades que não são passíveis de serem determinadas em sua exatidão e outras são, como por exemplo, capacitação. Portanto, o quadro “Alocação da Força de Trabalho” apresenta uma estimativa aproximada das horas que foram realizadas, em 2023, em cada atividade, levando em consideração os planos de trabalho das servidoras da Audin (SISPG).
- 2 Além das atividades de gestão interna e administrativas da Audin, considera-se neste item as emissões dos seguintes relatórios: Raint 2022, Paint 2024 e Parecer do Relatório Integrado.

(CGU/TCU)		
Reserva Técnica ³	250	0
Outras Ocorrências (Férias, licenças capacitação, outras licenças)	1302	1.271
Total	5.952	6.048⁴

Fonte: Audin.

3 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA – EXECUÇÃO DO PAINT 2023 (INCISO II DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 05/2021)

A execução do Paint foi organizada por meio de Ordens de Serviço e processos autuados junto ao Sipac/Mesa Virtual, observado o Paint 2023, os quais podem ser visualizados em: <https://sipac.uffs.edu.br/public/jsp/portal.jsf>.

As ações e técnicas de auditoria estão descritas no Decreto nº 3.591/2000, na Lei nº 10.180/2001, bem como em Instruções Normativas da CGU, da qual a Auditoria Interna está sob orientação normativa e supervisão técnica.

A ação de auditoria junto à área de Tecnologia da Informação, prevista para planejamento e execução no Paint 2023, teve a conclusão de seu planejamento e a sua execução reprogramada para o Paint 2024, em razão da complexidade do tema, sendo que a carga horária definida foi suficiente apenas para a realização da etapa de planejamento da referida ação.

Apresenta-se, no quadro 03, o *status* de execução de ações de auditorias previstas no Paint 2023 (em andamento, reprogramadas e/ou finalizadas no Paint 2023):

Quadro 03 – *Status* das Ordens de Serviços expedidas pela Audin em 2022

OS n.º/ Processo	Descrição Sumária	Área/Subárea/ Assunto	Status de Execução
14/ 23205.017980/2022-01	Trilhas de Pessoal/Demanda CGU	Acompanhamento	Monitoramento em andamento ⁵

Fonte: Audin.

- 3 Foram contabilizadas 625 h/h excedentes nas seguintes atividades: 250 h/h de reserva técnica, 200 h/h de atividades relacionadas a outros órgãos de controle (CGU/TCU), 31 h/h de outras ocorrências (férias, licença capacitação, atestados) e 144 h/h de PGMQ, as quais foram utilizadas nas demandas da Audin em que as h/h foram subestimadas no Paint 2023, quais sejam, 96 h/h em capacitação, 38 h/h em gestão interna e atividades administrativas, 8 h/h em monitoramento e 579 h/h em serviços de auditoria.
- 4 O Paint 2023 previa um total de 5.952 horas, porém, devido a 3 pontos facultativos não previstos, as horas realizadas totalizaram 6.048, uma diferença de 96 horas a mais realizadas (48h a maior em fevereiro, 24 horas a maior em junho e 24 a maior em agosto).
- 5 A Audin aguarda, no exercício de 2024, a manifestação da CGU quanto à conclusão dos 05 monitoramentos de manifestações da gestão incluídas no e-Aud, para finalização do referido processo, ou seja, a CGU concluiu 20 dos 25 achados da CGU referente à trilha de pessoal.

Na sequência, visualiza-se o quadro 04 com o *status* de execução do Paint 2023:

Quadro 04 – *Status* de execução Paint 2023 – Ordens de Serviço expedidas pela Audin em 2023

OS n.º/ Processo	Descrição Sumária	Área/Subárea/ Assunto	Status de Execução
01/ 23205.000035/2023-42	Monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pela Audin_CGU_TCU e a Quantificação de Resultados e Benefícios	Monitoramento	Finalizada
02/ 23205.000038/2023-86	Demandas Gerais CGU	Subsidiar as demandas da CGU	Finalizada
03/ 23205.000043/2023-99	Atividades de Acompanhamento de Demandas do TCU – Conecta TCU	Subsidiar as demandas do TCU/Monitoramento	Finalizada
04/ 23205.000046/2023-22	Atividades de Acompanhamento de Demandas o TCU – e-Pessoal	Subsidiar as demandas do TCU/e-Pessoal – módulo indícios	Finalizada
05/ 23205.000051/2023-35	Planejamento Auditoria Auxílio-transporte	Controles de Gestão	Finalizada
06/ 23205.000052/2023-80	Planejamento Auditorias Bens Imóveis	Controles de Gestão	Finalizada
07/ 23205.000054/2023-79	Conclusão do Planejamento e Execução da Auditoria Gestão de Extensão e Cultura	Controles de Gestão	Finalizada <u>Relatório de Auditoria n.º 02/AUDIN/UFFS2023.</u>
08/ 23205.002087/2023-53	Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade	Gestão da Melhoria da Qualidade da Audin	Finalizada
09/ 23205.002095/2023-08	Atividades de elaboração e emissão do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFFS – Raint 2022	Prestação de Contas Audin 2022 – Atendimento de normativo legal	Finalizada <u>RAINT exercício 2022</u>
10/ 23205.002097/2023-99	Atividades de Consultoria	Atender às consultas formalmente demandadas pela gestão, emitir informativos, participação em reuniões, em conformidade com a Instrução Normativa SFC n.º 3/2017	Finalizada <u>Nota de Auditoria N.º 01/AUDIN/UFFS/2023</u>
11/ 23205.002114/2023-98	Parecer da Audin sobre a Prestação de Contas/ Relatório de Gestão 2022 da UFFS - (Relato Integrado)	Controles da Gestão – Atendimento de normativo legal	Finalizada <u>Parecer de Auditoria Interna exercício 2022</u>
12/ 23205.006307/2023-18	Execução da Auditoria Auxílio-transporte	Controles de Gestão	Finalizada <u>Relatório de Auditoria n.º 01/AUDIN/UFFS2023.</u>

13/ 23205.011299/2023-21	Execução da Auditoria Bens Imóveis	Controles de Gestão	Finalizada <u>Relatório de Auditoria</u> nº <u>03/AUDIN/UFFS2023.</u>
14/ 23205.021631/2023-66	Planejamento de Auditoria Gestão de Demandas de TI	Controles de Gestão	Em fase de conclusão. Análise Preliminar do Objeto concluída, em fase de revisão o programa de auditoria.
15/ 23205.025106/2023-10	Paint/2024 – Atividades de elaboração de proposta de Planejamento Anual da Auditoria Interna da UFFS	Atendimento de normativo legal	Finalizada <u>PAINT 2024</u>

Fonte: Audin.

Os resultados finais dos trabalhos de auditoria, por meio de Relatórios de Auditoria Interna, Notas Técnicas⁶ ou Parecer⁷, foram encaminhados à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina; ao Reitor, Presidente do Consuni; à Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (Consuni Capgp); ao Conselho Curador (Concur); à Proplan, Pró-Reitoria responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos; ao setor/área a que se refere a ação de auditoria realizada e à Assessoria Especial de Governança e Integridade.

Encontram-se registrados no Sipac/Mesa Virtual todos os Relatórios de Auditoria emitidos pela Audin, bem como, cópia dos Relatórios e seus encaminhamentos, encontram-se arquivados junto aos processos de origem das Ordens de Serviço (Sipac/Mesa Virtual).

Publicam-se todos os documentos finais emitidos, junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna, após consulta à gestão sobre a existência de informação sigilosa tratada no documento (comunicação final dos resultados), conforme requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Faz-se destaque à constante atualização do *site* da Audin, com a publicação de documentos, relatórios e demais informações, bem como, realizadas melhorias na página com modificação do *leiaute*, alterações estas, destinadas ao aprimoramento e facilitação para o exercício da transparência ativa.

Em todos os documentos finais emitidos, nos quais constam constatações/recomendações a partir dos achados de auditoria, consubstanciadas com base em evidências

6 Em caso de trabalhos de Consultoria que necessitaram da formalização de Processo.

7 No caso da análise do Relatório de Gestão – Relato Integrado/Prestação de Contas.

adequadas e suficientes, é dada a ciência aos gestores quanto à responsabilidade da gestão em zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela auditoria, cabendo-lhe a aceitação do risco associado, caso decida por não realizar as ações para melhoria dos processos e mitigação dos riscos associados.

4 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA (INCISO III DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFCI/CGU Nº 05/2021)

Dentre os principais *fatos positivos* que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- Colaboração de grande parte dos colegas servidores e gestores da UFFS (técnicos e docentes, dirigentes ou não) quando da realização das auditorias internas.
- Disposição da gestão da UFFS em atender as demandas da auditoria interna, observadas as limitações orçamentárias e de códigos de vaga.
- Bom relacionamento da auditoria interna com a CGU e sua Regional de Santa Catarina, em especial na busca de soluções conjuntas para o bom desempenho da gestão da UFFS.
- Bom relacionamento da auditoria interna com a gestão da UFFS na busca de soluções conjuntas para a implementação das recomendações, orientações e sugestões emitidas pelos órgãos de controle (Audin, TCU e CGU).
- Bom relacionamento com o Conselho Curador e com o Consuni, através da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, contribuindo para o bom desempenho da gestão.
- Bom relacionamento entre os membros da equipe de auditoria interna, bem como a dedicação da equipe na execução de suas atividades, superando as dificuldades e limitações existentes.
- As ações de fortalecimento da auditoria interna – em especial a integração entre as auditorias internas do estado de SC e a CGU — com as reuniões e conversas com diversos setores e servidores da UFFS —; bem como os informativos periódicos (ações de caráter preventivo), via e-mail institucional, sobre assuntos/temas que buscam contribuir com a gestão, nas diferentes áreas de atuação da UFFS.

- Utilização, pela Audin, do sistema e-Aud (CGU) para gerenciamento das recomendações pendentes de implementação.

Dos *fatos negativos* que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- Equipe reduzida de servidores da auditoria interna, limitando, além do número de ações, o escopo e a amostra de cada ação.
- Processos de trabalho não totalmente mapeados ou não mapeados.
- Ausência de definição razoável dos controles internos em algumas áreas avaliadas.
- Ausência de recursos informatizados e tecnológicos integrados dos sistemas institucionais da UFFS.
- Ausência de entendimento adequado, de parte da gestão e dos colegas, quanto à atividade/atribuição da Auditoria Interna, a diferença entre esta atividade e a atividade de gestão, bem como a diferença entre auditoria interna e controle interno.
- Respostas de solicitações de auditoria de forma incompleta, exigindo nova solicitação de auditoria, bem como algumas situações de reclamações informais de que as solicitações de auditoria são consideradas/interpretadas como “aumento de trabalho” aos servidores dos setores auditados que já estão com demanda de trabalho além da capacidade de horas de trabalho.
- Ausência de oferta de capacitações, pelas escolas do governo, mais específicas para auditoria interna, nas mais diversas áreas, sendo que nas instituições privadas o custo é alto.
- Ausência de Mapeamento de Riscos – Política de Gestão de Risco formalizada em sua totalidade, na instituição.
- Demasiada burocracia no processo de solicitação de capacitações que envolvem recursos financeiros.

5 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

A atividade de monitoramento das recomendações é a última etapa do processo de auditoria a ser realizado, o qual é operacionalizado, na Audin, através do sistema e-Aud (recomendações emitidas pela Audin e pela CGU) e do sistema Conecta TCU (recomendações e determinações emitidas pelo TCU).

Com o e-Aud o monitorando das recomendações ocorre de forma mais interativa e eficiente, facilitando o contato entre auditores e gestores, além da possibilidade do

armazenamento do histórico das manifestações da área auditada e do posicionamento da Unidade de Auditoria Interna.

A Audin inicia o monitoramento a partir das recomendações dispostas nos relatórios finais de auditoria e estabelece uma data limite para que o setor auditado se manifeste sobre a implementação ou não da recomendação. O setor auditado se manifesta sobre: a situação da implementação, eventual necessidade de prazo adicional ou de revisão da recomendação. A Audin analisa a manifestação e faz um posicionamento sobre as conclusões obtidas (este ciclo de respostas pode se repetir até que o monitoramento seja concluído pela unidade de auditoria).

Por fim, o posicionamento realizado pela Audin pode:

- 1) Reiterar a necessidade de atendimento da recomendação (Recomendação implementada parcialmente ou Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente).
- 2) Revisar o texto ou a data limite para implementação (quando o gestor solicita revisão da recomendação ou a prorrogação de prazo, ou, então, quando a Audin entender pertinente para melhor orientar a gestão, por exemplo).
- 3) Concluir o monitoramento (Recomendação implementada, Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor, não houve providência ou Cancela a recomendação: quando por algum motivo a recomendação não será mais monitorada).

A conclusão do monitoramento da recomendação, pela Audin, no sistema e-Aud, nem sempre significa que esta foi implementada em sua totalidade, mas sim, que foi encerrado seu monitoramento pela auditoria interna. Desta forma, a recomendação não deixa de existir, tampouco a responsabilidade da unidade auditada em implementá-la ou assumir os riscos pela não implementação.

Da mesma maneira, as recomendações baixadas/canceladas do monitoramento da Audin, motivadas pela perda de objeto, pela temporalidade da emissão do relatório e pela apresentação de fatos novos, (alteração de normativas e legislações vigentes, mudança de sistema, entre outros) ou, ainda, pela ausência de prazo para implementação, não exime a responsabilidade da gestão, no que couber, quanto à implementação das recomendações ou pela gestão de riscos oriundas da decisão de não implementação.

É de responsabilidade da unidade auditada o cumprimento das recomendações emitidas pela Audin, ou então, a aceitação do risco correspondente, caso decida não

implementá-las (assunção de riscos), pede-se que esta opção seja comunicada à Audin, através da manifestação no sistema e-Aud.

Cabe lembrar que as recomendações são ações que a Audin indica ao setor auditado para corrigir falhas ou aperfeiçoar os processos de trabalho. Elas são fundamentais para que a Audin atinja seu propósito de trazer ganhos/melhorias para a gestão e de agregar valor à gestão.

A partir de 2022, as recomendações da UFFS, pendentes de implementação, foram totalmente inseridas para gerenciamento no Sistema e-Aud, da Controladoria-Geral da União. Esta ferramenta foi desenvolvida pela CGU para auxiliar as Auditorias Internas Governamentais na gestão, controle e acompanhamento das recomendações emitidas pelas respectivas unidades.

Por fim, no contexto da Auditoria Interna da UFFS, quanto ocorrer a implementação, pela gestão, das recomendações emitidas pela Audin consubstanciam-se benefícios, os quais referem-se a impactos positivos e efetivos observados na gestão pública, decorrentes de ação da auditoria interna, ou a partir da implementação, por parte da UFFS, de orientações ou recomendações, provenientes das respectivas ações da Audin, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da Audin e da gestão da UFFS.

Os resultados dos monitoramentos realizados no exercício de 2023, encontram-se publicizados no site oficial da [UFFS/Auditoria Interna/Monitoramento recomendações da Audin/CGU e TCU \(PPP 2023-1 e PPP 2023-2\)](#).

5.1 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO-FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN (INCISO IV DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 05/2021)

Com a realização do monitoramento, por intermédio do e-Aud é possível, ainda, o gerenciamento dos benefícios oriundos da implementação das recomendações da Audin pela gestão da UFFS, os quais podem ser financeiros e não-financeiros.

O benefício financeiro é aquele que pode ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.

Por sua vez, o benefício não-financeiro é aquele que, embora não seja passível de

representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo, sempre que possível, ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

No **Anexo I** são apresentadas as recomendações da Audin atualmente em monitoramento (22 recomendações não implementadas).

Apresenta-se, na quadro 05, o *status* atual das recomendações da Audin /UFFS até a emissão deste relatório.

Quadro 05 – Resumo sobre *Status* das Recomendações em 2023

Recomendações Audin (Emitidas em 2023)	23
Recomendações Audin (Emitidas em 2022)	07
Recomendações Audin (Emitidas em 2021)	01
Recomendações Audin (Emitidas em 2016)	01
Total	32
Recomendações Implementadas	09
Recomendações Parcialmente Implementadas/Conclusão do Monitoramento	01
Recomendações Não Implementadas/em monitoramento	22
Total	32

Fonte: Audin

O resultado da quantificação dos benefícios de 2023 apresenta 07 (sete) benefícios não-financeiros contabilizados e classificados na dimensão “*Pessoas, Infraestrutura e ou Processos Internos*”. Um dos benefícios não-financeiros ocorreu diante orientação da Audin no contexto de execução da auditoria de Auxílio Transporte.

Em função da repercussão afetada, 04 (quatro) são de repercussão tático operacional (benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade, entendida como o Colegiado de Diretoria, Conselho de Administração ou equivalente) e 03 (três) são benefícios de repercussão à Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local (Benefício trazido refere-se às atividades internas ou operacionais da unidade examinada, sem transcender para a Alta Administração do órgão Superior).

Quanto à classe do benefício não-financeiro, 05 (cinco) são da classe “*Medida de*

aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos” e 02 (dois) de “outra medida estruturante de aperfeiçoamento de programas/processos”.

Quanto aos benefícios financeiros, observou-se que os 03 (três) casos tiveram a incidência da classe: *“Valores recuperados – Valores pagos indevidamente em que houver a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou quando for realizado o desconto na parcela posterior de pagamento pela Administração”.*

Destaca-se que a Audin concluiu o monitoramento de recomendações referente ao RA 07/2022, o qual, na finalização dos processos de cobrança, o benefício financeiro gerado pelas recomendações da Auditoria poderá ser de aproximadamente R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil). Frisa-se que as referidas recomendações não deixam de existir, apenas se encerram, nesta data, os seus monitoramentos, sendo de responsabilidade da gestão atender as recomendações na integralidade ou assumir os riscos pela sua não implementação.

Assim, conforme previsto no inciso IV do artigo 11 da IN SFC nº 5/2021, o quadro 06 apresenta a consolidação relativa ao exercício de 2023:

Quadro 06 – Consolidação anual de benefícios

Benefícios não-financeiros		
Classificação	Quantidade	
Dimensão Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Transversal	0	
Dimensão Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Estratégica	0	
Dimensão Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Tático/Operacional	0	
Dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal	0	
Dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com Repercussão Estratégica	0	
Dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional	04	
Dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão na unidade jurisdicionada ou sociedade local	03	
Total de benefícios não-financeiros	07	
Benefícios financeiros		
Classificação	Quantidade	Valor (R\$)
Recuperação de valores pagos indevidamente	3	14.850,50
Suspensão de pagamento ou adequação de valores recuperados	0	0
Total de benefícios financeiros	3	14.850,50

Fonte: Audin.

A classificação e o quantitativo dos benefícios financeiros e não-financeiros auferidos em decorrência da análise da Audin, considerando as recomendações que se encontravam em aberto ao longo dos exercícios anteriores e de 2023, estão a seguir demonstrados:

Quadro 07 – Mensuração de Benefícios

Benefícios financeiros e não-financeiros – Recomendações implementadas							
Id da Tarefa no e-Aud	Título da Tarefa	Unidade Gestora	Classe do benefício	Dimensão do benefício	Repercussão do Benefício	Tipo de Benefício	
1111290	Licenças e Afastamentos – RA 08/2021 – Recomendação 08 – Constatação 08	PROGESP	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	Não-Financeiro	
1336788	Assistência Estudantil – RA 07/2022 – Recomendação 02 – Constatação 02	PROAE	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	Não-Financeiro	
1336799	Assistência Estudantil – RA 07/2022 – Recomendação 03 – Constatação 02	PROAE	Recuperação de valores pagos indevidamente			Financeiro	
1336816	Assistência Estudantil – RA 07/2022 – Recomendação 05 – Constatação 03 e 04	PROAE	Recuperação de valores pagos indevidamente			Financeiro	
1336860	Assistência Estudantil – RA 07/2022 – Recomendação 08 – Constatação 05	PROAE	Recuperação de valores pagos indevidamente			Financeiro	
1498499	Auxílio transporte – RA 01/2023 – Recomendação 02 – Constatação 01	PROGESP	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional	Não-Financeiro	
1498503	Auxílio transporte – RA 01/2023 – Recomendação 03 – Constatação 02	PROGESP	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional	Não-Financeiro	

151744	Gestão de Riscos – NA 01/2023 – Recomendação 04 – Constatação 02	GABINETE DO REITOR	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional	Não-Financeiro
Benefícios não-financeiros recomendação parcialmente implementada com conclusão do monitoramento						
1202056	Residência Médica – RA 03/2022 – Recomendação 04 – Constatação 03	<i>Campus</i> Passo Fundo/RS	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	Não-Financeiro
Benefícios não-financeiros oriundo no contexto da execução de auditoria						
1498475	Auxílio transporte – RA 01/2023 – Informação 01	PROGESP	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional	Não-Financeiro

Fonte: e-Aud/Audin.

Quanto às recomendações da CGU, observa-se que as três recomendações oriundas da Nota de Auditoria nº 1326429/01 foram concluídas e consideradas implementadas pela gestão. Restam, portanto, duas recomendações referentes ao Relatório de Auditoria 1112626 (Bens móveis), recomendações 19 e 21, as quais aguardam avaliação da CGU, uma vez que a gestão providenciou e a Audin inseriu a referida manifestação, em tempo, junto ao e-Aud.

Já o TCU apresenta em sua plataforma Conecta TCU duas determinações que aguardam análise pelo Tribunal, no entanto, são determinações que não exigem resposta pela UFFS, ao passo que o monitoramento é realizado de ofício pelo TCU, cuja temática refere-se à implementação de meio eletrônico para realização de processos administrativos e a adoção de providências para que seja possível consulta pública do inteiro teor dos autos em formato digital.

6 RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ) (INCISO V DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 05/2021)

O PGMQ se encontra no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017. Deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, sendo que todas as atividades da auditoria interna, desde o gerenciamento até o monitoramento das recomendações, são executadas e estão contempladas no Regimento Interno da Audin ou nas suas Instruções Internas.

Considerando que o PGMQ deve prever avaliações internas e externas, orientadas à avaliação da qualidade e a identificação da oportunidade de melhoria, após cada auditoria realizada é enviado, ao setor/área auditado(a), documento para que este(a) possa avaliar os trabalhos da auditoria interna e indicar sugestões de melhorias.

No decorrer do exercício de 2023 foram enviadas à gestão (setor auditado), 03 (três) **avaliações internas** relacionadas à avaliação das atividades da Auditoria Interna, referentes às auditorias realizadas nas áreas da gestão de projetos de extensão e cultura, auxílio-transporte e bens imóveis. As avaliações realizadas pela gestão demonstraram que as servidoras da Audin atuaram no desenvolvimento de suas ações com: educação, zelo, prudência, flexibilidade quanto aos prazos, respeito ao horário do setor, demonstraram conhecimentos técnicos

necessários, linguagem clara e de fácil entendimento, contribuição para aperfeiçoamento dos controles internos com atendimento de expectativas, tendo avaliação na escala (5), a qual corresponde ao “*atendimento pleno*”, no qual os itens avaliados foram observados em sua integralidade pela equipe de auditoria.

No entanto, duas avaliações realizadas pelos setores auditados apresentaram oportunidade de melhoria nas etapas de relato das constatações e na formulação das recomendações (clareza e fácil entendimento); constatações e/ou recomendações que abordem pontos relevantes e contribuam para o aprimoramento do setor e atendimento às expectativas do auditado.

Frisa-se que os resultados das avaliações realizadas foram objeto de discussão entre os auditores, com a finalidade de aprimoramento constante das atividades da Audin.

Destaca-se que a Audin realiza, com os gestores responsáveis pelo processo em auditoria, reunião inicial (prévia às análises da auditoria) e final, apresentando as constatações finais (antes da emissão do relatório final), sempre procurando dialogar com o setor auditado e se colocando à disposição para tratar de quaisquer assuntos relacionados à atividade que está sendo realizada, em quaisquer etapas do processo.

Ainda, foram realizadas **avaliações periódicas**, considerando cada uma das auditorias realizadas. Tais questionários foram respondidos pelos auditores que executaram as auditorias e pela Auditora-Chefe, responsável pelo planejamento e supervisão, ou seja, cada ação de auditoria foi avaliada sob a percepção de, ao menos, 02 servidores da Audin. Essas avaliações foram realizadas de forma sistemática e abrangente, com base em roteiros de verificação previamente estabelecidos, a fim de avaliar a qualidade, a adequação e a suficiência das atividades dos processos de planejamento; as evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores; as conclusões alcançadas; a comunicação dos resultados; o processo de supervisão; e o processo de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos individuais de auditoria.

Com base nos critérios de avaliação e, considerando-se a escala de avaliação proposta, a autoavaliação geral dos trabalhos de auditoria apresentou níveis forte e satisfatório, sendo que os critérios avaliados com base nas definições de qualidade, adequação e suficiência apresentaram qualidade e adequação, porém, não foram suficientes.

A atividade que apresentou necessidade de maior aprimoramento foi a de

planejamento, embora tenha avaliação satisfatória em sua maioria, a etapa de planejamento é a que possui maiores deficiências a serem sanadas.

As **avaliações externas**, conforme o PGMQ, devem ocorrer no mínimo a cada 5 anos. Nesse sentido, a Audin da UFFS já foi avaliada pelo TCU em 2013 (TC 020.192/2014-2), o qual avaliou a Audin, em linhas gerais, em “*nível de maturidade superior à grande maioria das unidades já avaliadas*”; e pela CGU em 2018 (Relatório nº 201800637), a qual destacou a “*atuação proativa da AUDIN da UFFS ao longo dos anos, em termos de aderência entre as ações programadas no PAINT e executadas no RAINIT e quanto ao atendimento às demandas e recomendações emitidas pelas auditorias internas e externas, cumprindo fielmente com a sua missão de fortalecimento e assessoramento à gestão da Universidade*”.

Na sequência, apresentam-se as atividades de monitoramento contínuo, realizadas no exercício de 2023:

1 – Planejamento, Supervisão e Revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria (Monitoramento Contínuo)

Objetivo: planejamento e Supervisão das ações previstas no Paint.

Periodicidade: realização do planejamento, bem como ao longo da realização dos trabalhos de auditoria.

Forma: a partir da análise preliminar do objeto parte-se para o planejamento individual de auditoria. A supervisão ocorre com a visualização dos papéis de trabalho juntados ao processo e disponibilizados na pasta compartilhada, reuniões periódicas sobre o andamento da auditoria, acompanhamento das emissões das solicitações de auditoria, revisão de documentos emitidos, dentre outras ações. Aprimoramento periódico dos relatórios, planejamentos operacionais (programas de auditoria) e demais papéis de trabalho utilizados na execução de cada ação de auditoria interna.

2 – Avaliação da Equipe de Auditoria (Monitoramento Contínuo)

Objetivo: obter avaliação dos auditores sobre a relevância e qualidade do trabalho de auditoria realizado.

Periodicidade: após a conclusão de cada trabalho individual de auditoria.

Destinatários: auditores e Auditor-Chefe.

Forma de coleta: questionários.

3 – Feedback dos Gestores – Unidade Auditada (Monitoramento Contínuo)

Objetivo: obter avaliação dos gestores sobre a relevância e qualidade do trabalho de auditoria realizado.

Periodicidade: após a conclusão de cada trabalho individual de auditoria e ou consultoria.

Destinatários: gestores da área/processo auditado.

Forma de coleta: questionários.

Ainda, a Audin possui várias ferramentas que fazem parte da gestão de melhoria da qualidade, as quais foram utilizadas no exercício de 2023:

- Manutenção das reuniões entre chefias das UAIGs das Ifes de SC, para aprimoramento e padronização de instrumentos de trabalho (realizadas remotamente).
- Encaminhamento dos Relatórios com o objetivo de informar, para conhecimento da CGU, do Conselho Curador, do Consuni Capgp, da Assessoria Especial de Governança e Integridade, da Pró-Reitoria de Planejamento – responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos, bem como da Gestão da UFFS –, o *status* de execução do Paint.
- Reunião inicial no começo dos trabalhos de campo, sendo o momento em que a equipe de auditoria apresenta, à Unidade Auditada, o objetivo, a natureza, a duração, a extensão e a forma de comunicação dos resultados do trabalho. Ainda, reunião final para apresentação dos achados de auditoria, recomendações e considerações sobre a atividade realizada, com busca conjunta de soluções.

Também, destacam-se como ferramentas já instituídas na Audin da UFFS para a gestão de melhoria da qualidade:

- Definição da Missão e Visão da Audin.
- Mapeamento dos principais processos da Audin (Elaboração Raint, Demandas do TCU – Sistema Conecta, Controle e Monitoramento do módulo Índícios e-Pessoal, Planejamento e Execução de auditorias Extraordinárias, Elaboração do Paint, Planejamento e Execução de Auditorias Programadas).
- Política de Concessão de Acesso aos papéis de Trabalho da Audin – Resolução N° 35/CONSUNI CAPGP/UFFS/2021.

- Aprovação do Código de Ética dos servidores da Audin. Resolução nº 40/CONSUNI CAPGP/UFFS/2022.
- Ações de Capacitação e Desenvolvimento Institucional (ação permanente).
- Relatório de Diagnóstico do IACM – Audin/UFFS (Resultado da autoavaliação das capacidades da atividade de auditoria interna da UFFS).

Quadro 08 – Ações de Capacitação da equipe da Audin

Servidor: Taíz Viviane Dos Santos		
Curso de Capacitação	Promovido	Horas
Compensação do recesso de final de ano (Processo Sipac – 23205.033593/2022-11) Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção Atividade Correccional – Visão Geral Atividade Correccional – Visão Geral	ENAP	50h
Compensação do horário especial de atendimento – janeiro/23 (Processo Sipac 23205.041538/2022-97) Contratos administrativos – Pagamento pelo fato gerador	ENAP	40h
Controles em 5 Dimensões	ENAP	30h
56º FonaiTec “ <i>Benchmarking</i> : O protagonismo das UAIGs nas boas práticas em Auditoria”	Associação FONAI	24h
Introdução à Gestão de Riscos	ENAP	40h
Assédio Moral – O que saber e fazer (Integridade Pública – Fundamentos)	ENAP	12h
Cobaci 2023 – Auditores como Propulsores de ESG	UNAMEC	20h
Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM	CGU	20h
Criatividade e Inovação Aplicada ao serviço Público	ENAP	25h
Licença capacitação (Processo – 23205.031491/2023-34) Inteligência Emocional Comunicação Não Violenta Sistema de Gerenciamento dos imóveis de uso especial da União – SPIUNET Liderança e Gestão de Equipes	ENAP	142h ⁸
Desenvolvendo Times de Alta Performance	ENAP	30h ⁹
Servidor: Marisa Zamboni Pierezan		
Curso de Capacitação	Promovido	Horas
Inteligência Artificial para facilitar o dia a dia	ENAP	04h
Auditoria de Gestão Documental: prepare-se para ser auditado	ENAP	20h
Avaliação Estratégica de Governo	ENAP	10h
Autoconhecimento e Motivação	ENAP	30h

8 Cursos realizado em Licença capacitação (Processo – 23205.031491/2023-34).

9 Cursos realizados para compensação de Recesso de Final de Ano (Processo Sipac 23205.031868/2023-50).

Decreto nº 10.139/2019 Revisão e Consolidação de Atos Normativos Infralegais	ENAP	05h
56º FonaiTec “ <i>Benchmarking</i> : O protagonismo das UAIGs nas boas práticas em Auditoria”	Associação FONAI	24h
LIVE CGU “Transparência Ativa: Aspectos Gerais da Avaliação e do Monitoramento”, quinta-feira (29 de junho), das 14h30 às 16h. O encontro, disponível pelo Microsoft Teams, pretendeu alinhar os principais aspectos do monitoramento realizado pelo órgão de controle sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei de Acesso à Informação (LAI) e demais legislações sobre a temática	CGU	02h
Auditoria de Tecnologia da Informação – AUDI TI (17/07/2023 a 20/07/2023)	IAA	32 h
Elaboração e monitoramento do PDTIC (07/08/2023 a 30/08/2023)	ENAP	25 h
Governança de TIC no contexto da transformação digital (16/10/2023 a 27/10/2023)	ENAP	20 h
Compliance Anticorrupção em Empresas Estatais Gerenciamento de serviços de TIC focado na Administração Pública ForRisco – Gestão de Riscos para IES	ENAP	70 h ¹⁰
Servidor: Deisi Maria dos Santos Klagenberg		
Curso de Capacitação	Promovido	Horas
56º FONAI Tec – “ <i>Benchmarking</i> : O protagonismo das UAIGs nas boas práticas em Auditoria” - Fórum de capacitação técnica das UAIGs	FONAI	24h
Licença capacitação (Processo 23205.036336/2022-23) Reuniões Produtivas Comunicação não violenta Planejamento e Organização pra o Trabalho Ética e Serviço Público	ENAP	65h ¹¹
Gestão Pessoal – Base da Liderança Autoconhecimento e Motivação Gestão de Equipe em Trabalho Remoto Liderança e Gestão de Equipes	ENAP	140h
LIVE CGU “Transparência Ativa: Aspectos Gerais da Avaliação e do Monitoramento”, quinta-feira (29 de junho), das 14h30 às 16h. O encontro, disponível pelo Microsoft Teams, pretendeu alinhar os principais aspectos do monitoramento realizado pelo órgão de controle sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei de Acesso à Informação (LAI) e demais legislações sobre a temática	CGU	02h
Auditoria de Tecnologia da Informação – AUDI TI	IIA Brasil	32h
Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI 2023	UNAMEC	24h
Evasão na Rede Federal de Educação Profissional	TCU	3h
Prestação de Contas Anual da Administração Pública – Youtube	TCU	4h
Transparência em Foco: Controle & Participação Social – Youtube	TCU	9h

Fonte: Audin.

Diante do exposto, tem-se como satisfatório o resultado da Gestão e Melhoria da Qualidade das atividades da Audin da UFFS no atendimento da sua missão de fortalecimento

10 Cursos realizados para compensação de Recurso de Final de Ano (Processo Sipac 23205.033139/2023-33).

11 Cursos realizados para Licença capacitação (Processo 23205.008948/2023-15).

e assessoramento à gestão da Universidade, num cenário de agregação de valor, buscando impacto positivo à concretização dos objetivos institucionais, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança.

7 DEMANDAS ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

A Audin é responsável pela recepção e encaminhamentos iniciais e finais das solicitações/comunicações referentes às demandas do TCU (informativos, notificações, solicitações, fiscalizações, auditorias), o que é realizado por intermédio do Conecta TCU.

No quadro 09 estão apresentadas as demandas do TCU, autuadas por meio do sistema Conecta TCU.

Além destas demandas do TCU, a Auditoria Interna acompanha/monitora as demandas através do sistema e-Pessoal/módulo indícios, este contendo¹² 41 (quarenta e um) indícios em monitoramento pelo TCU, 78 (setenta e oito) indícios arquivados e 01 (um) indício em processo de controle externo.

Não havia indícios que aguardavam esclarecimentos ou envios para o TCU em 31/12/2023.

12 Consulta realizada no e-Pessoal em 26 de dezembro de 2023.

Quadro 09 – Demandas TCU – Conecta TCU

Processo 23.205.000043/2023-99		
Apio logístico de interlocação entre o TCU, a gestão e setores da UFFS durante os trabalhos de cumprimento de demandas do referido Tribunal (<i>in loco</i> e a distância – Conecta TCU)		
Ofício TCU	Descrição Sumária	Status da diligência
51 15/02/2023	Informações sobre a situação da Universidade no Painel de Monitoramento de Dados Abertos da CGU	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
272 03/04/2023	Notificação do Acórdão 302/2023-TCU-Plenário, referente ao acórdão 484/2021-TCU-Plenário (processo eletrônico) e realização de diligência	Resposta encaminhada pelo GR à Audin e inserida no Conecta TCU em 27/04/2023.
14.836 10/04/2023	Notificação do Acórdão 608/2023-TCU-Plenário, que trata de declaração de inidoneidade de empresa para participar de licitação na Administração Pública Federal	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor e SETI via Sipac
17.776 25/04/2023	Notificação do pedido de reexame de empresa contra o Acórdão 608/2023-TCU-Plenário	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
334 04/05/2023	Diligência referente ao 2º Ciclo da ação de controle na modalidade acompanhamento, tendo como objetivo o tema “Transparência nas Universidades Federais” (Acórdão 2299/2021-TCU-Plenário)	Resposta encaminhada pelo GR à Audin e inserida no Conecta TCU em 30/05/2023.
404 15/05/2023	Divulgação do Prêmio “Ministro Guilherme Palmeira”	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
516 19/05/2023	Questionário eletrônico que visa a identificar instituições e grupos de estudos e pesquisas que possam contribuir em iniciativas no âmbito da avaliação da educação superior	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
659 01/06/2023	Indicação de um interlocutor, conhecedor e atuante no tema “Assistência Estudantil/PNAES”, preferencialmente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para que o TCU possa realizar os contatos preliminares sobre o trabalho de auditoria em Assistência Estudantil/PNAES, que se encontra em fase de pré-planejamento.	Resposta encaminhada pelo GR à Audin e inserida no Conecta TCU em 02/06/2023
836 03/07/2023	Comunica fiscalização no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
902 05/07/2023	Solicita dados de contato para posterior envio de questionário a gestores da Universidade.	Resposta encaminhada pelo GR à Audin e inserida no Conecta TCU em 07/07/2023
976 10/07/2023	Divulga Seminário Compras Públicas (TCU) e Concurso de Boas Práticas (MEC)	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac

1079 20/07/2023	Notificação de Acórdão 843/2023-TCU-Plenário. Objeto o tema “Recomendações do Sistema de Controle Interno” nas Universidades federais.	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
1174 31/07/2023	Divulga iniciativa de interesse das IFES – Concursos e Capacitação.	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
29282 29/06/2023	Notificação de Acórdão 1177/2023-TCU-Plenário. Plataforma Tipologias e Alertas. Prazo de <u>120 dias</u> para manifestação quanto aos alertas encaminhados pelo TCU, a contar de 11/07/2023.	Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac. Resposta em: 11/07/2023.
1228 02/08/2023	Encaminhamento de informações sobre projetos da Plataforma TransfereGov.	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
1327 10/08/2023	Encaminha informações sobre Acompanhamento dos imóveis ociosos das Universidades.	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
1.410/2023 24/08/2023	Notificação de Acórdão 1410/2023-TCU-Plenário. Tomada de Contas Especiais (TCE) na fase interna.	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
1.508/2023 05/09/2023	Encerra monitoramento referente a auditoria em processos eletrônicos	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
1.560/2023 20/09/2023	Informação de visita à Universidade no dia 27/10/2023, com o objetivo de avaliar o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
49.979/2023 04/10/2023	Solicitação para participação em pesquisa sobre relatórios de gestão em prestações de contas.	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
1.607/2023 09/10/2023	Divulga evento “Prestação e Certificação de Contas - Exercício de 2023” em 31/10/2023	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
1.676/2023 09/10/2023	Divulga Relatório Foco em Custos 2022 da Secretaria do Tesouro Nacional	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
1.796/2023 18/10/2023	Convite para reunião de esclarecimentos sobre o “Dia D” e Plataforma de Alertas e Tipologias. 30/10/2023 às 10h.	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
1.871/2023 22/11/2023	Convite para reunião de esclarecimentos sobre o “Dia D” e Plataforma de Alertas e Tipologias.	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
1.942/2023 21/11/2023	Agendamento de reunião para esclarecimentos quanto ao Relatório de Gestão (RG) e Prestação de Contas (PC)	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac

2.024/2023 08/12/2023	do exercício de 2023. data 06/12/2023. Agendamento de reunião para esclarecimentos quanto ao Relatório de Gestão (RG) e Prestação de Contas (PC) do exercício de 2023.	Sipac Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
554/2023 14/12/2023	Apresentação de auditores designados a realizar trabalho de levantamento em cumprimento ao item 9.1 do Acórdão 1205/2023-TCU-Plenário com o objetivo de avaliar a aderência de organizações públicas federais às práticas de ESG – <i>Environmental, Social an Governance</i> .	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
2095 18/12/2023	Encaminha orientações sobre o Relatório de Gestão (RG) e Prestação de Contas (PC) do exercício de 2023.	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
2.164/2023 18/12/2023	Encaminha orientações sobre o Relatório de Gestão (RG) e Prestação de Contas (PC) do exercício de 2023. (Retificação do anterior)	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac

Fonte: Conecta TCU.

8 DEMANDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU)

A Audin submete-se à supervisão técnica da CGU, bem como deve apoiá-la nas suas atividades (missão institucional), no âmbito da UFFS.

No 1º semestre de 2023 houve interação, via sistema e-Aud e e-mail, no dia 17/01/2023, com o assunto: *Solicitação de Auditoria nº 01/2023 – Auditoria 1280064 – Auditoria de Contas 2022 – Pessoal e Encargos Sociais. A demanda seguiu para encaminhamento do gabinete do Reitor sob o processo nº 23205.001085/2023-47. A resposta foi inserida pela Audin, no e-Aud, em 01/02/2023.*

Foi solicitado e preenchido de questionário, via sistema e-Aud, com a participação da Audin, em pesquisa de percepção sobre a atividade de supervisão técnica realizada pela CGU, referente ao exercício de 2022.

Também, realizada atualização dos dados da Audin junto ao e-Aud, recorrente de solicitação do referido sistema, sob a demanda #776581.

Ainda, o processo 23205.15130/2023-41 apresenta o trâmite do recebimento, via e-Aud, das recomendações encaminhadas à UFFS, referentes ao Relatório Final AAC MEC_1112626 (Auditoria de Contas do MEC – 2022). Trata-se da recomendação 19 (ID e-Aud #1453268) “*Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial*”, com prazo de resposta à CGU em 31/12/2023 e, recomendação 21 (ID e-Aud #1453731) “*Promover os ajustes necessários para conciliação das contas de depreciação de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial*”. A gestão considerou que as recomendações foram implementadas e a Audin inseriu as respectivas respostas no e-Aud em 04/07/2023. Assim, as referidas recomendações encontram-se em análise pela CGU.

Encaminhadas manifestações/providências da gestão da UFFS para três recomendações (#1369372, #1369367 e #1369351) oriundas da Nota de Auditoria nº 1326429/01-CGU, relacionada à auditoria anual de contas do MEC, no âmbito do exercício de 2022. As três recomendações foram implementadas e concluídos seus monitoramentos.

Por fim, encontram-se em execução, no sistema e-Aud, na etapa de análise pela CGU, manifestações da gestão da UFFS, encaminhadas pela Audin, quanto a 5 (cinco) dos 25

(vinte e cinco) indícios da trilha de avaliação de possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.

Quadro 10 – Resumo Demandas CGU em execução – Sistema e-Aud

23205.000038/2023-86 (status atualizado até 31/12/2023)	
Apoio logístico de interlocução entre a CGU e a gestão e setores da UFFS durante os trabalhos de acompanhamento das recomendações (in loco e a distância)	
Descrição Sumária Recomendações Pendentes	Status das Recomendações
<u>#1369351</u> – Recomendação 1 da Nota de Auditoria nº 1326429/01 – Providenciar a inclusão de todos os módulos geradores de energia solar fotovoltaicos adquiridos com recursos do Termo de Execução Descentraliza nº 8954 no sistema de controle patrimonial da UFFS.	Em 30/03/2023 foi inserida a manifestação da gestão, no e-Aud, pela Audin. Recomendação implementada e concluído monitoramento em 17/07/2023.
<u>#1369367</u> -Recomendação 2 da Nota de Auditoria nº 1326429/01 – Em atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, atualizar o sistema de controle patrimonial Sipac com todas as informações necessárias ao correto registro dos valores originais, depreciações e reavaliações dos itens do Grupo 1.2.3.1.1.02.01 – equipamentos de processamento de dados.	Em 30/03/2023 foi inserida manifestação da gestão, no e-Aud, pela Audin. Recomendação implementada e concluído monitoramento em 19/07/2023.
<u>#1369372</u> – Recomendação 3 da Nota de Auditoria nº 1326429/01 – Providenciar o correto registro das reavaliações dos itens do Grupo 1.2.3.1.1.02.01 – equipamentos de processamento de dados, realizado apenas no sistema SIP-Solar no valor total de R\$10.406.626,68, assegurando a fidedignidade dos registros nos sistemas Sipac e Siafi, e garantindo que todas as reavaliações realizadas estejam formalizadas em processos contendo os respectivos laudos técnicos de reavaliação conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Em 30/03/2023 foi inserida manifestação da gestão, no e-Aud, pela Audin. Recomendação implementada e concluído monitoramento em 17/07/2023.
<u>#1453268</u> – Relatório de Auditoria 1112626 – Recomendação 19 (19-UFFS) - Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial.	Em 04/07/2023 foi inserida manifestação da gestão, no e-Aud, pela Audin e aguarda-se posicionamento da CGU
<u>#1453731</u> – Relatório de Auditoria 1112626 – Recomendação 21 (22-UFFS) - Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de depreciação de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial.	Em 04/07/2023 foi inserida manifestação da gestão, no e-Aud, pela Audin e aguarda-se posicionamento da CGU

Fonte: Audin

Diante do exposto, não havia pendências de encaminhamento de providências à CGU em 31/12/2023, apenas aguarda-se a avaliação da CGU quanto às providências adotadas e encaminhadas via e-Aud.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Registra-se que esta Audin buscou o fortalecimento de controles internos, da gestão de riscos e da governança, bem como a efetividade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos administrativos, nas áreas que atuou, o que resultou em proposições de melhorias, de caráter preventivo ou corretivo, para reparação de eventuais desconformidades identificadas.

Destaca-se que o bom e cordial relacionamento, sem perda da independência técnica de suas atividades e respeitada a segregação de funções – entre a Audin, os conselhos Curador e Consuni Capgp e a gestão da UFFS – vem proporcionando avanços no que concerne à criação de procedimentos de rotina, através de normatizações e atividades de controle que padronizam processos e aprimoram a execução de atividades.

Frisa-se a importância e necessidade da continuidade e avanço dos trabalhos da gestão, referentes ao mapeamento de processos e à implementação da Política de Gestão de Riscos, bem como da consolidação do Plano Institucional de Gestão de Riscos e Controles Internos – operacionais.¹³

Há necessidade de constante avaliação e acompanhamento dos controles internos pelas próprias chefias e servidores dos setores/departamentos, observadas as segregações de funções e a otimização dos controles internos administrativos. Por isso, faz-se a ressalva que é dos gestores a responsabilidade de implementação dos seus próprios controles internos (Art. 17, Decreto n.º 3.591/2000 e Art. 7º da IN Conjunta n.º 1/2016).

Também, observa-se a importância e necessidade de, quando da emissão dos relatórios de auditoria interna, que os mesmos sejam discutidos nos setores auditados, nas Pró-Reitorias e Secretarias Especiais, bem como, que estas repassem e discutam com os setores correlacionados ao assunto junto aos *campi*, mantendo, assim, um trabalho isonômico em âmbito institucional.

O Paint 2023 foi executado dentro dos princípios e requisitos éticos da atuação da auditoria interna, concretizados em razão da dedicação e responsabilidade de toda a equipe da Audin, sendo que a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria constam nos respectivos relatórios, os quais foram comunicados tempestivamente ao Reitor, Presidente do Consuni; ao Consuni, através de sua Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas; ao Concur, através da secretaria de órgãos colegiados; à CGU/Regional SC; aos

¹³ A Política de Gestão de Riscos vige desde 01/09/2022 e o Plano Institucional de Gestão de Riscos e Controles Internos – operacionais foi publicado no início de 2023.

setores cujo tema auditado se relacionava; à Assessora Especial de Governança e Integridade, à Proplan, responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos; bem como, foram publicados junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna.

Por fim, a Auditoria Interna se coloca à disposição para sanar quaisquer dúvidas, reforçando que tem atuado no assessoramento, acompanhamento e avaliação, buscando impacto positivo, no intuito de contribuir com a melhoria dos processos internos, buscando agregar valor à gestão por meio de proposição de medidas direcionadas ao saneamento das fragilidades, mitigação dos riscos associados e maximização das possibilidades de concretização dos objetivos e metas institucionais.

Encaminha-se o Raint 2023:

Ao Consuni Capgp (Processo no Sipac/Mesa Virtual), para conhecimento, conforme artigo 12 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

À CGU (pela plataforma e-Aud), conforme artigo 13 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Ainda, este documento será publicado junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna, em atendimento ao art. 14 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Após a publicação, e-mail informativo indicando o acesso ao documento será encaminhado ao Gabinete do Reitor, Concur, Pró-Reitores, Secretários Especiais, Diretores dos *campi* e à Assessoria Especial de Governança e Integridade — sendo esta responsável pela coordenação do Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos da UFFS, considerada a Resolução nº 41/CONSUNI CAPGP/2022, a qual estabelece a Política de Gestão de Riscos da UFFS.

Chapecó, fevereiro de 2023.

DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG
Auditora-Chefe

ANEXO I – Recomendações em monitoramento – status em 11/12/2023

Recomendações não implementadas Estado: Em Análise pela Unidade Auditada			
Id da Tarefa no e-Aud	Título da Tarefa	Data Limite	Unidade Auditada
1109372	Patrimônio – Bens Móveis – RA 04/2016 – Recomendação 03 (item 2.2) Constatação 02	02/12/2024	Campus Passo Fundo/RS
1202049	Residência Médica – RA 03/2022 – Recomendação 02 – Constatação 01 e 07	30/03/2024	PROGESP/UFS
1339096	Fundação de Apoio – Transparência – RA 08/2022 – Recomendação 02 – Constatações 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 UFS	30/04/2024	PROAD/UFS
1498493	Auxílio transporte – RA 01/2023 – Recomendação 01 – Constatação 01	30/03/2024	PROGESP/UFS
1498519	Auxílio transporte – RA 01/2023 – Recomendação 04 – Constatação 03	30/03/2024	PROGESP/UFS
1517737	Gestão de Riscos – NA 01/2023 – Recomendação 01 – Constatação 01	30/04/2024	GR/UFS
1517741	Gestão de Riscos – NA 01/2023 – Recomendação 02 – Constatação 01	30/04/2024	GR/UFS
1517743	Gestão de Riscos – NA 01/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01	30/04/2024	GR/UFS
1517749	Gestão de Riscos – NA 01/2023 – Recomendação 05 – Constatação 02	30/04/2023	GR/UFS
1518195	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 01 – Constatação 01	29/03/2024	PROEC/UFS
1518280	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 02 – Constatação 01	29/03/2024	PROEC/UFS
1518286	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01	29/03/2024	PROEC/UFS
1518287	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 04 – Constatação 02	29/03/2024	PROEC/UFS

1518289	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 05 – Constatações 03 e 04	29/03/2024	PROEC/UFFS
1518290	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 06 – Constatação 05	29/03/2024	PROEC/UFFS
1540539	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 01 – Constatação 01 e 02	30/04/2024	PROAD/UFFS
1540544	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 02 – Constatação 02	30/04/2024	PROAD/UFFS
1540545	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01 e 02	30/04/2024	PROAD/UFFS
1540561	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 04 – Constatação 03 e 04	30/04/2024	PROAD/UFFS
1540562	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 05 – Constatação 04	30/04/2024	PROAD/UFFS
1540564	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 06 – Constatação 05	30/04/2024	PROAD/UFFS
1540571	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 07 – Constatação 01 a 06	30/04/2024	PROAD/UFFS

Fonte: e-Aud/Audin.